



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 031.363/2010-5

1. Em cumprimento ao Acórdão 2948/2017-TCU-2ª Câmara, Sessão de 28/3/2017, Ata 9/2017, peça 68, foi notificado o Sr. Agamenon Lima Milhomem, conforme quadro a seguir:

Acórdão 2948/2017-TCU-2ª Câmara (peça 68) - Comunicações					
Responsável	Advogado	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (peça)	Trânsito em Julgado
Agamenon Lima Milhomem	Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas	(10)	3179/2017 (87)	24/11/2017 (88)	12/12/2017

2. Transcorridos os prazos recursais em 12/12/2017, o Sr. Agamenon Lima Milhomem **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 2948/2017 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1, acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 72.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 89).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

Secex/MA, 19/12/2017.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL ALVES DA SILVA
Assistente Administrativo
Matrícula 5854-8